

**SÃO PAULO OBRAS****Chefia Gabinete**

RUA XV DE NOVENBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

Ata de Reunião**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 18 DE ABRIL DE 2023.**

No dia dezoito de abril de dois mil e vinte e três, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se presencialmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta. Registra-se, ainda, a apresentação do novo Diretor de Obras – DOB, Sr. Luiz Gustavo Arcurio dos Reis; a Diretoria Executiva deu as boas-vindas ao novo membro do Colegiado. **Item 1)** Aprovação da Ata anterior (Reuniões de 05/04/2023 e 06/04/2023); **Item 2) RD PRE/DOB-052/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a contratação de empresa especializada em engenharia para a elaboração de projeto executivo e execução das obras de adequação das instalações, através de serviços de terraplanagem, drenagem superficial e pavimentação, nas áreas do estacionamento (área 1) e dos prédios da administração (área 4, na região central), além de implantação de uma vala técnica de interconexão das áreas para infraestrutura de energia elétrica, telecomunicações, rede de água e rede de incêndio no Autódromo José Carlos Pace. **Item 3) RD PRE/DOB-053/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 94 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Freguesia / Brasilândia (FB). **Item 4) RD PRE/DOB-054/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 95 - Diretoria Regional de Educação – DRE – São Mateus (SM). **Item 5) RD PRE/DOB-055/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 96 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Penha (PE). **Item 6) RD PRE/DOB-056/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 97 - Diretoria Regional de Educação – DRE – São Miguel Paulista (MP). **Item 7) RD PRE/DOB-057/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 98 - Diretoria Regional de Educação – DRE – São Miguel Paulista (MP). **Item 8) RD**

PRE/DOB-058/2023 - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 105 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Butantã (BT). **Item 9) RD PRE/DOB-059/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 106 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Pirituba / Jaraguá (PJ). **Item 10) RD PRE/DOB-060/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 111 - Diretoria Regional de Educação – DRE – São Miguel Paulista (MP). **Item 11) RD PRE/DOB-061/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 112 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Guaianases (G). **Item 12) RD PRE/DOB-062/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 115 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Butantã (BT). **Item 13) RD PRE/DOB-063/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 116 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Campo Limpo (CL). **Item 14) RD PRE/DOB-064/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 118 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Campo Limpo (CL). **Item 15) RD PRE/DOB-065/2023** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 049/SPOBRAS/2022 – Prestação de serviços de reforma nas instalações dos CEU’S - Centros Educacionais Unificados, dentro do Município de São Paulo, LOTE 19. (CEU SÃO MATHEUS), com a finalidade de adoção de nova planilha de serviços, preços e quantidades, incluindo preços novos, alterando assim o valor do contrato e novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais. **Item 16) RD PRE/DOB-066/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 101 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Jaçanã / Tremembé (JT). **Item 17) RD PRE/DOB-067/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 93 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Freguesia / Brasilândia (FB). **Item 1) Aprovação de Ata Anterior:** Aberta a reunião, aprovou-se, por unanimidade, a ata das reuniões anteriores (de 05/04/2023 e 06/04/2023), com a dispensa de leitura, em razão do prévio conhecimento de todos. Iniciaram-se os trabalhos para deliberação das Resoluções de Diretoria constante da pauta e transcritas a seguir. **Item 2) RD PRE/DOB-052/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que o Autódromo José Carlos Pace é utilizado ao longo do ano para a realização de provas de automobilismo e motociclismo nacionais e internacionais, maratonas, lançamentos de carros, treinamentos, escolas de pilotagem, shows e outras apresentações; que entre as principais atrações pode-se citar: Fórmula 1, Lollapalooza, Stock Car, etc; e para que o Autódromo da Cidade São Paulo mantenha sua atratividade para estes eventos, em especial os de grande porte, com visibilidade internacional, é necessário, além da realização de manutenções periódicas, a

renovação e adequação das instalações existentes, buscando-se soluções modernas e cada vez mais seguras para o público; 2. Que a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, através do Processo SEI nº 6022.2023/0001598-0, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a elaboração de projeto executivo e execução das obras de adequação das instalações, através de serviços de terraplanagem, drenagem superficial e pavimentação, nas áreas do estacionamento (área 1) e dos prédios da administração (área 4, na região central), além de implantação de uma vala técnica de interconexão das áreas para infraestrutura de energia elétrica, telecomunicações, rede de água e rede de incêndio no Autódromo José Carlos Pace; 3. Que a São Paulo Obras – SPObras, através de contratação pela SIURB – Processo SEI nº 6022.2023/0001972-1, irá prestar os serviços de consultoria e assessoria técnica especializada para execução de licitação referente ao objeto acima referenciado; 4. O Orçamento Referencial – doc. SEI nº 081721356, elaborado pela SIURB/PROJ, no valor de R\$49.324.554,88, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 60 (sessenta) dias e o prazo de vigência de 150 (cento e cinquenta) dias; 6. A homologação será feita pela SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos financeiros da Dotação Orçamentária nº 22.10.27.813.3015.1.109.44905100.00.2.500.9001.1 – Nota de Reserva nº 24.680/2023 – doc. SEI nº 081721398; 7. A adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB. 8. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 9. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 10. Por fim, informar que a SIURB realizou a Consulta Pública nº 002/23/SIURB – Processo SEI nº 6022.2023/0001704-4. **II - Questionamentos/Observações – Se fez necessária uma retificação no item 5 da presente Resolução de Diretoria: onde se lê “A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados através de contrato específico com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB / Secretaria Municipal de Educação – SME, onerando a Dotação Orçamentária nº 16.10.12.122.3024.2.100.33903500.00”, deve-se ler “A adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, onerando a Dotação Orçamentária nº 16.10.12.122.3024.2.100.33903500.00; a versão corrigida será disponibilizada para assinatura no SEI. Desta feita, foi aberta a votação para o tema. Votam a favor: PRE, DAF, DOB e DPR. A DRE vota contra pelos motivos descritos a seguir: “A DRE entende o apelo da matéria, que é de suma importância para o Município e Empresa, afinal, é, sim, um trabalho de enorme relevância pela sua natureza e receitas. Somos integralmente a favor da inovação e criatividade, que traga empreendimentos e recursos para a SPObras, em prol da cidade e dos seus habitantes. Entretanto, precisamos ter prudência com o assunto em tela, como administradores da SPObras. O fato de existir o ateste da responsabilidade técnica por SIURB em relação ao material técnico que dará suporte a licitação e ao gerenciamento e fiscalização das obras, que faremos em SPObras, acaba por trazer a responsabilidade sobre o material para a Empresa, sendo que não procedemos a avaliação técnica necessária com a nossa equipe. Uma passada rápida pelo material denota que o projeto, sobretudo, e o orçamento, apresentam falhas que**

certamente irá gerar aditivos; basta verificar o material técnico disposto no SEI. Preocupa fortemente, também, o valor referencial apresentado para a execução das obras, que aparenta ser um valor fora da realidade para a execução do que se prevê em projeto – vala técnica, drenagem, terraplanagem e pavimentação. Fora o aspecto metodológico para elaboração do orçamento ser, via de regra, diferente entre SIURB e SPObras, que sem prévia avaliação da equipe técnica, aumentam os riscos. E o prazo de 60 dias para a execução, também preocupa. Além disso não há, até o presente momento, manifestado dentro do processo SEI, parecer jurídico positivo para o assunto. A história recente, com fatos semelhantes, mostra os riscos vividos com as unidades educacionais, onde, s.m.j, o valor orçado não compreendia 50% do que estava previsto para execução, mesmo considerando 50% a mais no valor (teto para aditamento). Por fim, está expressado na RD para aprovação, a inexistência de contrato para o assunto, o que deixa a SPObras descoberta. Isto é o que podemos evidenciar de riscos, que acabam por embasar nosso voto contrário a proposição como está feita.

III – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por quatro votos contra um: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a elaboração de projeto executivo e execução das obras de adequação das instalações, através de serviços de terraplanagem, drenagem superficial e pavimentação, nas áreas do estacionamento (área 1) e dos prédios da administração (área 4, na região central), além de implantação de uma vala técnica de interconexão das áreas para infraestrutura de energia elétrica, telecomunicações, rede de água e rede de incêndio no Autódromo José Carlos Pace; 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento das obras e serviços. **Item 3) RD PRE/DOB-053/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 303/SIURB/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 94 - Diretoria Regional de Educação – DRE Freguesia / Brasilândia (FB). 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 94, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/22; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$9.945.716,46, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEF PROFESSOR AROLDO DE AZEVEDO – R\$ 2.403.152,39 - EMEF HUMBERTO DANTAS – R\$ 2.252.382,41 - EMEI MANOEL PRETO – R\$ 1.727.048,47 - EMEI NAIR CORREA BUARQUE – R\$ 2.858.507,59 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 704.625,60 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis)

meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06, de 22 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nºs 16.10.12.365.3025.3.360.44905100.00, 16.10.12.368.3010.3.364.44905100.00, 16.10.12.361.3010.3.366.44905100.00, 16.10.12.365.3025.3.362.44905100.00 e 16.10.12.122.3011.3.002.44905100.00; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras. 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 94 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Freguesia / Brasilândia (FB). **Item 4) RD PRE/DOB-054/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 303/SIURB/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 95 - Diretoria Regional de Educação – DRE São Mateus (SM). 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 95, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/22; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$11.184.015,88, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEF DESEMBARGADOR ACHILLES DE OLIVEIRA RIBEIRO – R\$ 3.187.816,88 - EMEF DEPUTADO FLORES DA CUNHA – R\$ 2.285.042,04 - EMEF PROFESSOR GIUSEPPE TAVOLARO – R\$ 2.558.043,09 - EMEF RODRIGUES DE CARVALHO – R\$ 2.448.488,27 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 704.625,60 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06, de 22 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nºs 16.10.12.365.3025.3.360.44905100.00, 16.10.12.368.3010.3.364.44905100.00, 16.10.12.361.3010.3.366.44905100.00, 16.10.12.365.3025.3.362.44905100.00 e 16.10.12.122.3011.3.002.44905100.00; 7. Que o

procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras. 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 95 - Diretoria Regional de Educação – DRE – São Mateus (SM).

Item 5) RD PRE/DOB-055/2023 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 303/SIURB/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 96 - Diretoria Regional de Educação – DRE Penha (PE). 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 96, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/22; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$12.776.873,48, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEI PROFESSORA DINAH FERNANDES COSTA - R\$ 1.700.068,15 - EMEF DONA JENNY GOMES - R\$ 4.188.176,63 - EMEI EVARISTO DA VEIGA - R\$ 3.636.743,75 - EMEI PROFESSOR LUCIANO ROBERTO - R\$ 2.547.259,35 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 704.625,60 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 5. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06, de 22 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nºs 16.10.12.368.3010.3.364.44905100.00, 16.10.12.365.3025.3.360.44905100.00, 16.10.12.361.3010.3.366.4490.5100.00, 16.10.12.365.3025.3.362.44905100.00 e 16.10.12.3011.3.00244905100.00. 6. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras. 7. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II - Questionamentos/Observações** – *Se fez necessária uma retificação na presente Resolução de Diretoria: exclusão do item 6 “6. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste”, uma vez que a contratação é feita diretamente pela SPObras; a versão corrigida será disponibilizada para assinatura no SEI.* **III – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à

contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 96 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Penha (PE). **Item 6) RD PRE/DOB-056/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 303/SIURB/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 97 - Diretoria Regional de Educação – DRE São Miguel Paulista (MP). 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 97, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/22; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$12.321.580,78, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - CEI ESPACO DA COMUNIDADE I - R\$ 1.682.170,76 - EMEF DR. JOSÉ PEDRO LEITE CORDEIRO - R\$ 2.981.204,55 - EMEI SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES - R\$ 2.803.108,35 - EMEI LAURA DA CANCEIÇÃO P. QUINTAES - R\$ 2.106.985,46 - EMEI MARIA DA LUZ OLIVEIRA - R\$ 2.043.486,06 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 704.625,60 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06, de 22 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nºs 16.10.12.365.3025.3.360.44905100.00, 16.10.12.368.3010.3.364.44905100.00, 16.10.12.361.3010.3.366.44905100.00, 16.10.12.365.3025.3.362.44905100.00 e 16.10.12.122.3011.3.002.44905100.00; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras. 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 97 - Diretoria Regional de Educação – DRE – São Miguel Paulista (MP). **Item 7) RD – PRE/DOB-057/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 303/SIURB/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de

intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 98 - Diretoria Regional de Educação – DRE São Miguel Paulista (MP). 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 98, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/22; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$3.363.220,68, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEI MARIA QUITÉRIA - R\$ 3.187.064,28 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 176.156,40 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 5. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06, de 22 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nºs 16.10.12.368.3010.3.364.44905100.00, 16.10.12.365.3025.3.360.44905100.00, 16.10.12.361.3010.3.366.4490.5100.00, 16.10.12.365.3025.3.362.44905100.00 e 16.10.12.3011.3.00244905100.00; 6. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras. 7. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II - Questionamentos/Observações – Se fez necessária uma retificação na presente Resolução de Diretoria: exclusão do item 6 “6. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste”, uma vez que a contratação é feita diretamente pela SPObras; a versão corrigida será disponibilizada para assinatura no SEI.** **III – Resolução –** A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 98 - Diretoria Regional de Educação – DRE – São Miguel Paulista (MP). **Item 8) RD – PRE/DOB-058/2023 – I – Relatório/Justificativa –** A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 301/SIURB/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 301/SIURB/2022 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 04 de 08/12/22 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 105 - Diretoria Regional de Educação –

DRE Butantã (BT). 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 105, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04 de 22/12/22; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 6.755.610,14, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEF MARECHAL DEODORO DA FONSECA - R\$ 2.533.886,79 - EMEF PROFESSOR OLAVO PEZZOTTI - R\$ 2.451.207,15 - EMEI DESEMBARGADOR DALMO DO VALLE NOGUEIRA - R\$ 1.384.982,48 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - R\$ 385.533,72 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.1.2. do Contrato nº 301/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04, de 08 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nºs 16.10.12.368.3010.3.364.44905100.00, 16.10.12.365.3025.3.360.44905100.00, 16.10.12.361.3010.3.366.44905100.00 e 16.10.12.365.3025.3.362.44905100.00; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras. 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. II -

Questionamentos/Observações – Se fez necessária uma retificação na presente Resolução de Diretoria: exclusão do item 7 “7. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste”, uma vez que a contratação é feita diretamente pela SPObras; a versão corrigida será disponibilizada para assinatura no SEI. III – Resolução – A

Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 105 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Butantã (BT). **Item 9) RD PRE/DOB-059/2023 – I –**

Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 301/SIURB/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 301/SIURB/2022 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 04 de 08/12/22 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 106 - Diretoria Regional de Educação – DRE Pirituba / Jaraguá (PJ). 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 106, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04 de 22/12/22; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 4.102.771,67, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEF RECANTO DOS HUMILDES - R\$ 2.287.239,48 - EMEI RECANTO DOS HUMILDES I - R\$ 1.565.316,16 -

ADMINISTRAÇÃO LOCAL - R\$ 250.216,03 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.1.2. do Contrato nº 301/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04, de 08 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nºs 16.10.12.368.3010.3.364.44905100.00, 16.10.12.365.3025.3.360.44905100.00, 16.10.12.361.3010.3.366.44905100.00 e 16.10.12.365.3025.3.362.44905100.00; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 106 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Pirituba/Jaraguá (PJ). **Item 10) RD PRE/DOB-060/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 301/SIURB/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 301/SIURB/2022 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 04 de 08/12/22 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 111 - Diretoria Regional de Educação – DRE São Miguel Paulista (MP). 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 111, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04 de 22/12/22; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 7.642.215,20, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - CENTRO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO I - CMCT I - SÃO MIGUEL – R\$ 1.596.212,97 - CENTRO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO II - CMCT II - LENINE SOARES DE JESUS - R\$ 2.805.189,80 - EMEF PROFESSOR JOSE BENTO DE ASSIS - R\$ 2.814.440,00 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - R\$ 426.372,43 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.1.2. do Contrato nº 301/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04, de 08 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nºs 16.10.12.368.3010.3.364.44905100.00, 16.10.12.365.3025.3.360.44905100.00, 16.10.12.361.3010.3.366.44905100.00 e

16.10.12.365.3025.3.362.44905100.00; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 111 - Diretoria Regional de Educação – DRE – São Miguel Paulista (MP). **Item 11) RD – PRE/DOB-061/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 303/SIURB/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 112 - Diretoria Regional de Educação – DRE Guaianases (G); 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 112, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/22; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$11.840.416,05, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEF PROFESSORA CELIA REGINA ANDERY BRAGA - R\$ 1.896.922,25 - EMEF ELIAS SHAMMASS - R\$ 2.843.371,71 - EMEI PROFESSORA ELISA MARA TORRES - R\$ 1.734.242,85 - EMEF JOÃO RIBEIRO DE BARROS - R\$ 2.797.023,33 - EMEI PROFESSORA LUCILIA DE ANDRADE FERREIRA - R\$ 1.790.170,68 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - R\$ 778.685,23 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06, de 22 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nºs 16.10.12.365.3025.3.360.44905100.00, 16.10.12.368.3010.3.364.44905100.00, 16.10.12.361.3010.3.366.44905100.00, 16.10.12.365.3025.3.362.44905100.00 e 16.10.12.122.3011.3.002.44905100.00. 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II - Questionamentos/Observações – Se fez necessária uma retificação na presente Resolução de Diretoria: exclusão do item 7 “7. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste”, uma vez que a contratação é feita diretamente pela SPObras; a versão corrigida será disponibilizada para**

assinatura no SEI. III – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 112 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Guaianases (G). **Item 12) RD – PRE/DOB-062/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 303/SIURB/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 115 - Diretoria Regional de Educação – DRE Butantã (BT). 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 115, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/22; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$11.254.725,30, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEI PROFESSORA MARIA JOSÉ GALVÃO DE FRANÇA PINTO - R\$ 1.333.696,39 - EMEI EDUCADORA NIDA MALDI CORAZZA - R\$ 1.520.295,75 - EMEF PEDRO NAVA - R\$ 2.375.372,37 - EMEI PEDROSO DE MORAES - R\$ 1.545.649,23 - EMEI PROFESSOR RONALDO PORTO MACEDO - R\$ 1.242.070,09 - EMEF VILA MUNCK - R\$ 2.425.735,31 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - R\$ 811.906,16 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06, de 22 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido

Contrato	nºs	16.10.12.368.3010.3.364.44905100.00,
16.10.12.365.3025.3.360.44905100.00,		16.10.12.361.3010.3.366.4490.5100.00,
16.10.12.365.3025.3.362.44905100.00	e	16.10.12.3011.3.00244905100.00.

7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras. 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II - Questionamentos/Observações – Se fez necessária uma retificação na presente Resolução de Diretoria: exclusão do item 7 “7. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste”, uma vez que a contratação é feita diretamente pela SPObras; a versão corrigida será disponibilizada para assinatura no SEI. III – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades

Educacionais - Lote 115 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Butantã (BT). **Item 13) RD – PRE/DOB-063/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 303/SIURB/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 116 - Diretoria Regional de Educação – DRE Campo Limpo (CL). 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 116, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/22; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 12.053.657,76, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEI BARBARA HELIODORA GUILHERMINA DA SILVEIRA - R\$ 1.730.686,76 - CEI BRYAN BIGUINATI JARDIM - R\$ 1.762.654,70 - EMEI CARLOS DE LAET - R\$ 1.610.124,76 - EMEF PROFESSORA CAROLINA RENNO RIBEIRO DE OLIVEIRA - R\$ 4.507.647,49 - EMEI ASSIS CHATEAUBRIAND - R\$ 1.663.858,82 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - R\$ 778.685,23 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06, de 22 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido

Contrato	nºs	16.10.12.368.3010.3.364.44905100.00,
16.10.12.365.3025.3.360.44905100.00,		16.10.12.361.3010.3.366.4490.5100.00,
16.10.12.365.3025.3.362.44905100.00	e	16.10.12.3011.3.00244905100.00.

7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras. 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II - Questionamentos/Observações – Se fez necessária uma retificação na presente Resolução de Diretoria: exclusão do item 7 “7. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste”, uma vez que a contratação é feita diretamente pela SPObras; a versão corrigida será disponibilizada para assinatura no SEI.** **III – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 116 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Campo Limpo (CL). **Item 14) RD – PRE/DOB-064/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº

303/SIURB/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 118 - Diretoria Regional de Educação – DRE Campo Limpo (CL). 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 118, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/22; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de 11.313.009,28, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: CEI JARDIM MARIA ALICE - R\$ 1.400.308,24 EMEI MARECHAL MARIO ARY PIRES - R\$ 2.246.073,38 EMEF PROFESSOR MARIO MARQUES DE OLIVEIRA - R\$ 2.725.968,92 EMEF BARACHEL MARIO MOURA E ALBUQUERQUE - R\$ 2.472.536,06 EMEF CORONEL PALIMÉRCIO DE RESENDE - R\$ 1.689.437,45 ADMINISTRAÇÃO LOCAL R\$ 778.685,23 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06, de 22 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nºs 16.10.12.368.3010.3.364.44905100.00, 16.10.12.365.3025.3.360.44905100.00, 16.10.12.361.3010.3.366.4490.5100.00, 16.10.12.365.3025.3.362.44905100.00 e 16.10.12.3011.3.00244905100.00. 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras. 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. II - **Questionamentos/Observações – Se fez necessária uma retificação na presente Resolução de Diretoria: exclusão do item 7 “7. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste”, uma vez que a contratação é feita diretamente pela SPObras; a versão corrigida será disponibilizada para assinatura no SEI.** III – **Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 118 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Campo Limpo (CL). Item 15) RD – PRE/DOB-065/2023 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que o contrato nº 049/SPOBRAS/2022 cuja contratada é a empresa Trópico Construtora e Incorporadora Eireli e cujo objeto é a prestação de serviços de reforma nas instalações dos CEU 'S - Centros Educacionais Unificados, dentro do Município de São Paulo, LOTE 19. (CEU SÃO MATHEUS). O contrato encontra-se com prazo de execução contratual até 10/06/2023; 2. A**

necessidade da adoção de nova Planilha de Serviços, preços e quantidades, com a inclusão de preços novos, alterando o valor do contrato e adoção de novo cronograma físico-financeiro sem alteração dos atuais prazos contratuais, conforme informações apresentadas pela Gerência de Próprios – GPP (doc. SEI nº 078123123); 3. A nova Planilha de Serviços, Preços e Quantidades (Doc. SEI nº 080724422), tendo como base o RPA nº 009/2023 (doc. SEI nº 078523173); que altera o valor do contrato de R\$7.410.326,85 – P0, para R\$10.845.475,35 – P0, resultante do acréscimo no valor contratual de 46,36% correspondente a R\$3.435.148,50; 4. Importante salientar que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha foi de 46,36% e, o percentual de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de ZERO%, o qual representa um aumento abaixo do limite de 50%, nos termos do § 1º do art. 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras (Obras de Reforma); **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar conforme informações acima a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 049/SPOBRAS/2022 – cujo objeto contratual é a prestação de serviços de reforma nas instalações dos CEU’S - Centros Educacionais Unificados, dentro do Município de São Paulo, LOTE 19. (CEU SÃO MATHEUS), com a finalidade de adoção de nova planilha de serviços, preços e quantidades, incluindo preços novos, alterando assim o valor do contrato de R\$7.410.326,85, para R\$10.845.475,35 (doc. SEI nº 080724422) e novo cronograma físico-financeiro sem alteração dos atuais prazos contratuais (doc. SEI nº 080724730). **Item 16) RD – PRE/DOB-066/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 301/SIURB/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 301/SIURB/2022 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 04 de 08/12/22 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 101 - Diretoria Regional de Educação – DRE Jaçanã / Tremembé (JT). 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 109, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04 de 22/12/22; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 10.285.412,13, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEF Professos Adolpho Otto de Laet – R\$ 1.712.404,44 - EMEF Gen. Júlio Marcondes Salgado – R\$ 2.695.741,44 - EMEI Profª Ottília de Jesus Pires – R\$ 2.938.128,26 - EMEI José Bonifácio de Andrade e Silva – R\$ 2.438.705,93 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 500.432,06 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.1.2. do Contrato nº 301/SIURB/2022, conforme

estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04, de 08 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nºs 16.10.12.368.3010.3.364.44905100.00, 16.10.12.365.3025.3.360.44905100.00, 16.10.12.361.3010.3.366.44905100.00 e 16.10.12.365.3025.3.362.44905100.00; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 101 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Jaçanã / Tremembé (JT). **Item 17) RD – PRE/DOB-067/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 303/SIURB/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 93 - Diretoria Regional de Educação – DRE Freguesia / Brasilândia (FB). 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 93, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/22; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$12.690.295,56, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEI PROFESSOR ARLINDO VEIGA DOS SANTOS – R\$ 1.804.022,94 - EMEF DOUTOR ELIAS SIQUEIRA CAVALCANTE - R\$ 4.002.882,41 - EMEI BOMBEIRO JOSÉ ROBSON COSTA DE ARAUJO - R\$ 1.823.618,40 - EMEF MARCILIO DIAS – R\$ 2.378.321,91 - EMEF PAULO NOGUEIRA FILHO - R\$ 1.800.667,90 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 880.782,00 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06, de 22 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nºs 16.10.12.365.3025.3.360.44905100.00, 16.10.12.368.3010.3.364.44905100.00, 16.10.12.361.3010.3.366.44905100.00, 16.10.12.365.3025.3.362.44905100.00 e 16.10.12.122.3011.3.002.44905100.00; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras. 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II**

– **Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 93 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Freguesia / Brasilândia (FB). Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 18 de abril de 2023.

JORGE BAYERLEIN

DPR – Diretor de Projetos

LUIZ GUSTAVO ARCURIO DOS REIS

DOB – Diretor de Obras

MATHEUS SABADIN BUENO

DRE – Diretor de Representação dos Empregados

RAUL GARCIA NETO

DAF – Diretor Administrativo e Financeiro

TAKAHARU YAMAUCHI

PRE – Presidente



Marina Faleira Veloso
Secretário(a)

Em 28/04/2023, às 12:08.



Jorge Bayerlein
Diretor(a)

Em 28/04/2023, às 12:23.



MATHEUS SABADIN BUENO
Diretor de Representação dos Empregados

Em 28/04/2023, às 12:53.



RAUL GARCIA NETO
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)

Em 28/04/2023, às 15:03.



Takaharu Yamauchi
Diretor-Presidente

Em 02/05/2023, às 10:58.



Luiz Gustavo Arcurio Dos Reis

Diretor(a)

Em 03/05/2023, às 16:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **082328892** e o código CRC **1EB47A3D**.

Referência: Processo nº 7910.2023/0000057-5

SEI nº 082328892